

O perfil social do adolescente em conflito com a lei no município de Itaperuna e o papel do estado

Sérgio de Moraes Antunes*

Especialista em Direito Público pela UNIG Campus V – Itaperuna; Professor Universitário de Direito Processual Civil da UNIG Campus V-Itaperuna; Instrutor da ESAJ – Escola da Administração Judiciária – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Marcelo Fróes Padilha*

Doutorando em Direito Público pela Universidade Nacional de La Plata – Nação Argentina; Mestre em Direito pela Universidade Iguazu – UNIG; Pós Graduação em Direito Tributário e Legislação de Imposto pela Universidade Estácio de Sá – UNESA; MBA em Gestão de Negócios de Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; Coordenador do Escritório modelo – ESAJUR da UNIG Campus V-Itaperuna; professor universitário de Direito Tributário da UNIG Campus V – Itaperuna; Advogado.

Resumo

O objetivo do presente artigo foi traçar, a partir de dados quantitativos, o perfil social dos adolescentes em conflito com a lei no município de Itaperuna – RJ. Os dados foram coletados junto ao Cartório da Vara de Família, Infância e da Juventude, e do Idoso da comarca de Itaperuna uma vez que ali desembocam os procedimentos gerados pelos atos infracionais análogos a crimes cometidos por adolescentes. A análise dos dados considerou diversas variantes, entre elas: gênero, idade cronológica, grau de instrução, cor da pele, moradia e tipo de ato infracional cometido, a partir destas chegou-se a uma caracterização geral do adolescente em conflito com a lei no município, de modo a permitir o envolvimento de família, sociedade e, principalmente, Poder Público, na implementação de políticas públicas para enfrentamento do problema e (re)inserção social dos infratores.

Palavras chaves: adolescente; conflito com lei; perfil; Estado.

Abstract

The aim of this paper was to draw from quantitative data, the social profile of adolescents in conflict with the law in the city of Itaperuna - RJ. Data were collected by the Registry of the Family Court, Children and Youth, and Itaperuna region of the elderly as there flow into the procedures generated by similar infractions to crimes committed by teenagers. Data analysis considered several variants, including: gender, chronological age, education level, ethnicity, housing and type of offense committed, from these it reached a general characterization of the adolescent in conflict with the law in municipality, in order to allow the involvement of family, society and especially the Government, the implementation of public policies to deal with the problem and (re) integration of offenders.

Keywords: adolescents; conflict with law; profile; state.

1 Introdução

Segundo estimativas do DATASUS/MS, para o ano de 2012, o Brasil contava com 52,2 milhões de jovens para um total de 194,0 milhões de habitantes, algo em torno de 26,9% da população, e os desafios encontrados nas questões relativas à

violência que envolve a nossa juventude, mais do que longe de serem minorados, mostram-se bastantes agravados. Temos convivido, hoje, com noticiários que dão conta do incremento da violência juvenil diariamente e o fenômeno, antes característico das grandes cidades, torna-se cada vez mais interiorizado. Pequenos e médios municípios ostentam números preocupantes relativos à referida problemática, e a falta de debates sobre o assunto aliado a ausência de medidas sociais visando soluções equilibradas para a contenção desse crescimento da violência que ataca nossos jovens, coloca em risco toda uma geração, vítimas e algozes que são.

O presente artigo visa desvendar, na medida do possível, quem são, dentro de um município de porte médio que é Itaperuna, os adolescentes que estão envolvidos no cometimento dos atos infracionais análogos a crime e, a partir dessa caracterização, posto que não se consegue estabelecer soluções sem conhecer as raízes das dificuldades, ofertar dados relevantes para a condução de políticas públicas objetivando, ao menos, diminuir a extensão do problema adolescentes em conflito com a lei.

Assim, o maior objetivo deste trabalho, foi traçar um perfil social do adolescente envolvido no cometimento de atos infracionais análogos a crime no município de Itaperuna - RJ, e analisar o papel do Estado na implementação de políticas públicas para prevenção de tais atos.

2 Realidades estruturantes de um trabalho de campo

Os dados utilizados no presente artigo foram coletados junto ao Cartório da Família, Infância e da Juventude, e do Idoso da comarca de Itaperuna – RJ, que possui em seu sistema operacional informações relativas aos procedimentos que são originados dos atos infracionais cometidos por menores, portanto, a metodologia utilizada foi a pesquisa quantitativa. No entanto, algumas informações não puderam ser acessadas devido ao fato dos procedimentos na referida serventia correrem em segredo de justiça, assim, as variantes apresentadas são aquelas cuja permissão foi dada para tanto.

A população pesquisada limitou-se àquela cujos atos desembocaram em um procedimento judicial, não sendo despidendo informar que muitos atos infracionais acabam por não se transformarem em números no judiciário, seja por negligência na condução da diligência, seja por outros fatores externos à legislação, a “imunidade

social” é um deles. Os dados foram coletados segundo variantes específicas e transformados em tabelas, a partir daí foram traçadas conclusões levando-se em consideração os números apresentados no município em cotejo com a situação apresentada no cenário nacional através de publicações dos mais variados gêneros.

2.1 Resultados e discussão

01) Estatística de Processo Distribuídos por Competência/Assunto

ASSUNTO	2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº	%								
AMEAÇA	005	03,1	007	03,2	014	06,1	011	05,5	005	04,1
ARMAS	006	03,7	009	04,1	002	01,7	004	01,8	002	02,0
DROGAS	031	17,4	044	20,3	034	20,2	032	16,5	028	21,7
FURTO	021	13,0	039	38,2	025	11,4	028	12,8	023	15,6
HOMICÍDIO	007	04,4	008	03,7	008	03,5	004	02,7	002	1,36
ROUBO	004	02,5	003	01,4	010	05,5	007	03,2	----	----
TRÂNSITO	007	04,4	029	13,7	009	03,9	012	05,5	002	01,4
TOTAL	081	----	139	----	102	----	098	----	062	----

Fonte: Vara da Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna-RJ

Foram catalogados apenas os atos infracionais de maior incidência e verifica-se que alguns são de extrema gravidade, tais como homicídios, porte de armas, roubos e tráfico de drogas que traz consigo uma enorme gama de outros ilícitos. Os de maior cometimento são os furtos que geralmente tem como alvo celulares, roupas e acessórios, tênis, e na sua maioria são cometidos contra lojas; também em grande número os ilícitos ligados às drogas.

02) Medidas Sócio-Educativas Aplicadas por Idade

IDADE	2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº	%								
12 – 14	027	28,7	056	38,0	040	30,7	030	40,5	014	16,1
15	019	20,2	020	13,6	022	15,7	009	12,1	009	10,7
16	023	24,4	029	19,7	026	18,5	013	17,5	024	28,5
17	025	26,6	042	28,5	049	35,0	022	29,7	038	45,2

Fonte: Vara de Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna(RJ)

O quadro demonstra que os jovens entre 15 e 17 anos de idade são aqueles com mais chances e propensão ao cometimento de atos infracionais. Chances por que

começam a sair para a vida, os pais já não conseguem estabelecer uma maior vigilância, isso quando já a exerceram algum dia. Nessa faixa etária os desafios da inserção social, o olhar mais atento para o que acontece em volta, com a constatação da exclusão como regra, a incompreensão de quem está acordando para a vida de que, para ele, o caminho a ser percorrido é árduo em busca dos objetos de desejo, dos símbolos de significação na sociedade, transforma-se em frustração, daí a propensão, muitas vezes, de substituir o ser pelo ter, da meritocracia pelo mais fácil e rápido.

03) Quantidade de adolescentes por grau de instrução

CATEGORIA	2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º GRAU INCOMPLET	03	33,3	01	07,7	---	----	02	13,33	----	----
1º GRAU COMPLETO	----	----	----	----	---	----	---	----	01	16,7
FUNDAMEN T 4ª SÉRIE	01	11,1	04	30,7	04	11,1	01	06,7	01	16,7
FUNDAMEN T 5ª SÉRIE	02	22,2	2	15,4	10	27,7	09	60,0	02	33,3
EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	11,1	04	30,7	08	22,2	01	6,7	02	33,3
SABE LER E ESCREVER	01	11,1	----	----	04	11,1	02	13,3	----	----

Fonte: Vara da Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna (RJ)

O quadro mostra, para o ano de 2012, 33,3% dos menores infratores na categoria “Educação Especial”, algo que remonta ao antigo Código de Menores, de ideal higienista, da era Vargas e que se revelou altamente preconceituoso e hostil na condução da problemática da adolescência em conflito com a lei, um retrocesso. Outra informação que causa certa perplexidade é o fato de, também para o mesmo ano, o fato de 33,3% dos infratores estarem na categoria ensino fundamental (5ª série), uma vez que a realidade das ruas mostra grande percentual de jovens que não sabem ler e escrever, e muitos daqueles que sabem ler não entendem o que leram, existe um número considerável de analfabetos funcionais. O jovem de alguma forma ligado à violência, via de regra, possui uma visão limitada desse mundo que prega um consumismo que não pode ser alcançado por ele dentro da forma convencional, por isso, por vezes, toma.

04) Quantidade de Adolescentes por Cor da Pele/Raça

COR	2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº	%								
BRANCO	007	25,0	009	28,1	013	28,9	005	14,3	027	40,3
NEGRO	009	32,1	015	46,9	024	53,3	009	25,7	011	16,4
PARDO	012	42,8	008	25,0	008	17,8	021	60,0	029	43,3

Fonte: Vara da Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna (RJ)

Alijamento histórico (segundo o dicionário, alijar significa deitar fora de uma embarcação), os negros foram “deitados” fora da história do Brasil durante muito tempo e os dados a acima apenas confirmam isso, negros + pardos= negros, a quem, após a lei que derrubava a escravatura e que continha um único artigo, foi negada a cidadania, a expressão cultural, o comerciar, o alugar casas e até o riso farto e fácil, o que restou foi o isolamento social, a gênese das favelas. O que vemos é consequência de muitos anos de alienação forçada e a mudança será, ainda, penosa e demorada, bom será se um dia vier.

05) Quantidade de Adolescentes por Sexo

CATEGORIA	2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº	%								
//////										
FEMININO	098	23,1	167	25,9	147	24,7	127	22,0	132	26,7
MASCULINO	230	54,3	371	57,6	366	61,7	297	51,4	267	54,0
Ñ INFORMA	095	22,4	106	16,4	080	13,4	153	26,5	095	19,2

Fonte: Vara da Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna (RJ)

Os dados informam que os jovens do sexo masculino são aqueles que mais cometem atos infracionais, embora o universo feminino não seja desprezível, pelo contrário, bastante considerável. A auto-afirmação, enquanto homem, perante os demais, o desejo de impressionar as garotas com demonstração de poder e riqueza, valores que os deixam em desigualdade perante aqueles que realmente os possui, fecunda o desejo do ter para poder, e a meritocracia é muito demorada e incerta para ser o caminho escolhido nesse mundo veloz, isso, se alguma oportunidade for oferecida para trilhar esse caminho já que a regra é estar preso numa condição estagnadora, sem perspectivas de futuro diferente.

06) Quantidade de Decisões proferidas por Tipo de Medida

MEDIDA	2008	2009	2010	2011	2012
ABRIGO	004	001	003	002	001
INTERNAÇÃO	013	027	028	010	021
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	014	024	026	012	015
LIBERDADE ASSISTIDA	009	014	014	005	012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	004	013	013	004	002
SEMI-LIBERDADE	008	024	012	011	014

Fonte: Vara de Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna (RJ)

Internação e internação provisória são as medidas mais aplicadas. Como resposta à sociedade, queremos punir, quando o Estatuto da Criança e do Adolescente diz que devemos ensinar e ressocializar os infratores, sujeitos que são de direitos e cujo bem estar é prioridade máxima, inclusive com previsão constitucional. A realidade é bem outra, mais internamos, e aí justificamos a existência dos

estabelecimentos para recuperação de jovens, aos quais não recuperamos, como não temos programas para reinserí-los na sociedade, voltam a praticar infrações, e aí voltam aos estabelecimentos correicionais, que assim justificam sua existência

07) Quantidade de Adolescentes por Local de Residência

BAIRRO	2008	2009	2010	2011	2012
CEHAB/LIONS	007	020	018	015	014
CIDADE NOVA	024	020	016	016	008
SÃO MATEUS E VINHOSA	024	020	015	012	011
CASTELO E CENTRO	010	025	021	022	015
AEROPORTO	014	023	028	014	017
NITERÓI	017	021	036	020	017

Fonte: Vara da Família, Infância e da Juventude, e do Idoso – Itaperuna (RJ)

O problema está em todos os bairros do Município de Itaperuna. A problemática da violência entre os jovens é democrática e não preconceituosa ao se instalar nos quatro cantos da cidade, mas é preconceituosa na escolha de quem é punido com as medidas sócio-educativas.

3 O papel do Estado e Município na realidade educacional Federativa

A grande maioria da população brasileira se encontra num quadro real de marginalidade se levarmos em conta as desigualdades sociais do Brasil, e nessa situação os adolescentes se constituem em vítimas vulneráveis pela omissão das famílias, sociedade e, principalmente, do Estado, quando se trata de assegurar os direitos fundamentais afeitos a esses jovens.

Itaperuna, como tantos outros municípios, não é diferente e não faz diferença, aqui também a população juvenil está submetida a desassistência e abandono. As regras insculpidas na Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente ainda são encaradas como “mera retórica”, conselhos ao administrador, que por assim entendê-las, não as torna efetivas ou as renega a um plano secundário. No entanto, o tempo é inimigo da inação, e esses adolescentes não podem aguardar que a “natureza das coisas” ou um processo histórico venham intervir para que a materialização dos direitos informados nos citados diplomas legais se torne efetiva, vindo assim modificar a realidade que se encontra fixada na nossa cidade.

Observando os dados apresentados, fácil concluir que tal qual outras cidades, Itaperuna possui efetivamente alguns problemas relativos aos adolescentes. Também se conclui que o pouco que se faz não tem surtido efeito para conter o crescimento da problemática apresentada.

Não possuímos nenhuma política de inclusão dos adolescentes nas atividades do município. Existem exemplos bem sucedidos de cidades que deixou sob a responsabilidade de seus adolescentes a organização de festividades e o resultado foi satisfatório. Não temos programas sociais de amparo às famílias daqueles que possuem algum problema relacionado a ato infracional análogo a crime, a fim de orientá-las e auxiliá-las na recuperação de seus adolescentes. As poucas atividades desenvolvidas para inclusão de adolescentes no nosso município, é feita por particulares e voltadas, na sua maioria, para atividades culturais, o que é bom, mas que infelizmente não prepara os meninos para inserção no mercado de trabalho, por exemplo. Temos o exemplo da guarda mirim, bom instrumento, mas que contempla a poucos, não podendo sequer ser apontada como um início de programa voltado para inclusão social dos adolescentes.

O Município de Itaperuna possui diversos prédios onde funcionam as escolas, que permanecem fechadas durante os finais de semana. Esses espaços deveriam ser ocupados pelo Poder Público com atividades que agregassem valores para os adolescentes e para a comunidade onde vivem.

Também não possuímos programas para reinserção dos adolescentes que cometeram atos infracionais análogos a crime e foram enviados para instituições de recuperação. Quando retornam para seus lares após o cumprimento de medidas protetivas, quase sempre são estigmatizados e, sem chances, voltam a cometer os mesmos delitos.

4 Considerações finais

O quadro relativo aos adolescentes em conflito com a lei encontra-se inalterado há tempos, pouco tem sido feito para implementação de programas que permitam a recuperação daqueles que cometeram delitos e sua reinserção social, assim como também pouco é realizado no sentido de se evitar que nossos adolescentes venham a cometer delitos. No entanto, o tempo é curto e temos perdido muitos adolescentes para

as drogas e outros crimes simplesmente porque não conseguimos dar aos mesmos uma educação de qualidade, uma possibilidade de vislumbrar um futuro melhor.

Impingir ao Estado todas as responsabilidades seria leviano, mas claro está que algo precisa ser realizado e deve começar por políticas públicas de ocupação dos espaços, de assistência aos adolescentes e envolvimento de toda a sociedade, antes que os problemas, mais do que bater às nossas portas, acabem por entrar em nossas casas.

REFERÊNCIAS

_____. Constituição Federativa do Brasil, 1988 – Saraiva.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069, de 13-07-1990. Vade Mecum Saraiva 2012. 13ª edição.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2014** – Os jovens do Brasil – Flacso Brasil, Rio de Janeiro, 2014.

ZALUAR, Alba. **A guerra privatizada da juventude**. Folha de São Paulo, 18/05/1997